



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2024

(ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA L.D.O. E NO P.P.A. E DISPÕE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º - A Lei nº 1504 de 28/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	PROJETO/ATIVIDADE
15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0151	Serviços de Utilidade Pública	1212	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal por conta do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

02 07	LOGRADOUROS PÚBLICOS
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15	Urbanismo
15 451	Infra-Estrutura Urbana
15 451 0151	Serviços de Utilidade Pública
15 451 0151 1212 0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL
4.4.90.52.00	ESQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
100.153	R\$ 108.000,00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei serão cobertos com recursos financeiros proveniente da seguinte forma:

- a) – Recurso por conta do Governo do Estado de São Paulo R\$ 108.000,00
TOTAL..... R\$ 108.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de maio de 2024.

FABIO
PASCHOALINOTO:26
009906822

Assinado de forma digital por
FABIO
PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.05.07 13:55:25 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 07 de maio de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de lei nº _____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispendo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no Orçamento vigente.

Salientamos que o crédito ora pleiteado visa criar no Orçamento dotação parcial específica para a compra de um veículo para o Setor da Agricultura, de forma que referido projeto irá beneficiar toda população por meio da Administração.

Deste modo, o Município recebeu uma Emenda por indicação do Sr. Deputado Estadual Guto Zacarias, através do Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sendo assim, nasce à necessidade do pedido de abertura do crédito adicional-especial pleiteado.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIO
PASCHOALINOT
O:26009906822

Assinado de forma digital por
FABIO
PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.05.07 13:55:43
-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CASSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FOLHA CAPA EMENDA 2024.3529609.59312

Parlamentar:	Município: Meridiano
Ano Referência: 2024	Órgão/Entidade: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CNPJ do beneficiário: 45.116.092/0001-08	Objeto: Transferência Especial
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor (R\$): 200.000,00
Ação: Não Saúde	
Observação:	